



Estado do Pará
Governo Municipal de Tomé-Açu
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMÉ-AÇU



Parecer Final de Regularidade do Controle
Interno

A Sra. NEUMA MARIA GUEDES PINHEIRO, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (PA), pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ-MF, Nº 05.196.530/0001-70, com sede na Av. Três Poderes, nº 738 - Centro, CEP: 68.680-000- TOMÉ-AÇU - PARÁ, nomeado nos termos do Decreto s/nº, de 02 de janeiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo 6/2015-0201003, referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA PRESTAR SERVIÇOS BENEFICIÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPE VOLANTE (CRAS VOLANTE) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL., celebrado com o Município de Tomé-Açu, através da Prefeitura Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob-legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

TOMÉ-AÇU - PA, 04 de Janeiro de 2015.

Neuma Maria Guedes Pinheiro
Deptº de Controle Interno
Controladora Interno